



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.656, DE 16 DE JUNHO DE 2014

“Dispõe sobre a instituição da ‘Semana da Consciência Feminina’ no Município de Itatiba, e dá outras providências”.

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 63ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de junho de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a ‘Semana da Consciência Feminina’, no Município de Itatiba, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de março.

Parágrafo único. A ‘Semana da Consciência Feminina’ fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. Na Semana da Consciência Feminina os Poderes Legislativo e Executivo, com o apoio de outras entidades ligadas à mulher, desenvolverão atividades específicas e dedicadas às mulheres de todas as faixas etárias, com preferência de atendimento nas áreas da saúde, educação, lazer, social e cultural.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 16 de junho de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Municipal Prefeito Ettore Consoline
Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Itatiba/SP - Cep: 13250-000
Tel: (11) 3183-0645 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br